

An aerial photograph of a worker in a high-visibility yellow vest operating a small yellow maintenance vehicle on a red, textured walkway. The walkway is bordered by a metal railing and runs alongside a dark grey wall with a grid of small square perforations. The overall scene is brightly lit, creating strong shadows and highlights on the red surface.

cedi TRABALHO
TEMPORÁRIO

cedi
Apresentação



<u>Quem somos?</u>	●	3
<u>O que fazemos?</u>	●	4
<u>Os nossos Valores e Missão</u>	●	5
<u>Metodologia – Plano de RH</u>	●	6
<u>Vantagens: para as Empresas</u>	●	7
<u>Vantagens: para os Colaboradores</u>	●	8
<u>Vantagens: para a CEDI</u>	●	9
<u>Legislação</u>	●	10
<u>Alvará</u>	●	16
<u>Contactos</u>	●	17

Quem somos?



Somos uma **empresa de Trabalho Temporário**, sediada na Moita.

Fazemos parte do **Grupo R&C**, que atua em diferentes áreas de negócio, apostando em soluções inovadoras e sustentáveis.

Estamos nos mercados nacional e internacional há **mais de 25 anos** e atuamos em diferentes setores:

- **Indústria** (Vidreira, Metalúrgica, Química, Extrativa, Transformação, Alimentar, Automóvel)
- **Logística** (Armazém e Distribuição)
- **Serviços, Banca, Seguros e Administração Pública** (Administrativos e Secretariado)
- **Turismo, Hotelaria e Restauração**

O que fazemos?



Desenvolvemos todo o tipo de atividades relacionadas com a **cedência temporária e prestação de serviços em diversas áreas de atividade**, tais como:

- Cedência temporária de pessoas;
- Recrutamento e seleção;
- Formação, teórica e prática;
- Follow-up personalizado aos nossos colaboradores;
- Processamento de salários;
- Aconselhamento jurídico em Direito do Trabalho;
- Desenvolvimento de software personalizado para a gestão de base de dados.

Os nossos Valores e Missão



O que nos distingue é a **orientação e relação com o cliente.**

- Confidencialidade;
- Foco no capital humano;
- Parceria;
- Relacionamento;
- Gestão de projeto;
- Conhecimento;
- Integração;
- Relações de proximidade;
- Agilidade;
- Dinamismo;
- Inovação;
- Empreendedores;
- Confiança mútua.

- Candidato e Perfil;
- Ativação de fontes e estratégias de RH na pesquisa em base de dados;
- Triagem curricular e motivacional: short-list;
- Entrevista Individual e análise de competências;
- Aplicação de provas e avaliação das competências pessoais e comportamentais;
- Elaboração de relatório final e apresentação de uma short-list ao Cliente;
- Entrevista no Cliente e admissão do candidato.

Vantagens: para as Empresas



- Liberta a empresa de todas as tarefas rotineiras, burocráticas e disciplinares de RH **transformando custos fixos em variáveis**;
- Colocação do colaborador com o **perfil adequado** à vaga/pedido a preencher;
- **Aconselhamento direto** na Consultoria e Gestão de RH e na legalidade de procedimentos;
- Resolve as necessidades de mão-de-obra pontuais, acréscimo de trabalho, imprevistas e/ou de curta duração (baixas), permitindo uma **maior flexibilidade contratual**, com o devido enquadramento legal;
- Servir como **período experimental**, antes de recrutar um colaborador direta e definitivamente para os quadros da empresa;
- Promove sempre um relacionamento profissional/comercial, baseado na igualdade, lealdade e na ética ajustados ao nosso Código de Ética e Conduta Profissional.

Vantagens: para os Colaboradores



- Facilidade em encontrar trabalho adequado às suas competências e habilitações;
- Angaria **diferentes experiências e qualificações** a cada nova situação profissional;
- Adquire **ações de formação** em cada nova situação profissional;
- Têm acesso direto ao técnico que está devidamente habilitado a fazer aconselhamento profissional e de competências;
- Maior facilidade em encontrar uma vaga de trabalho que melhor se **compatibilize com as necessidades pessoais, familiares e geográficas**;
- **Enriquecimento do Curriculum Vitae** com maior facilidade a vagas de trabalho permanente;
- Investimento na proteção da saúde dos colaboradores e nas **condições de trabalho adequadas e seguras**;
- Respeito pelos direitos e igualdade de todos os colaboradores.

Vantagens: para a CEDI



- Especializada na área industrial e logística;
- Forte **orientação para o cliente** e um constante acompanhamento, individual e personalizado que procura satisfazer as mais diversas necessidades na área dos Recursos Humanos;
- Contamos com uma **base de dados atualizada**, permitindo-nos dar uma resposta mais rápida às solicitações do cliente;
- Asseguramos um **acompanhamento continuado** aos nossos colaboradores;
- Praticamos as **normas legalmente exigidas** de Segurança Higiene e Segurança no Trabalho;
- Respeito pela obrigatoriedade no **uso dos equipamentos de proteção individual adequados** e recomendados para cada situação de trabalho.
- Cumprimos criteriosa e legalmente com todas as **obrigações previstas na Lei**, desde a remuneração salarial, ao pagamento fiscal, à segurança e seguros que abrangem os colaboradores.

Trabalho suplementar

O horário de trabalho considerado é de 40 horas semanais. Qualquer trabalho fora deste âmbito é considerado como trabalho suplementar, sofrendo um acréscimo percentual ao valor hora normal, como se encontra abaixo discriminado, de acordo com o artigo 226.º e seguintes da Lei n.º 23/2012 de 25 de Junho.

Horas suplementares e/ou noturnas

Serão pagas e faturadas de acordo com a legislação em vigor Lei n.º 23/2012 de 25 de Junho, que aprovou a revisão do Código do Trabalho – artigo 268.º, salvo se o regime aplicável for distinto, nomeadamente, por força de IRCT pelo qual o utilizador se rege.

Inclusões

Serão da nossa responsabilidade, os direitos sociais, de acordo com os n.ºs 6 e 7 do artigo 185.º da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, bem como os encargos e seguro de acidentes de trabalho, tendo por base o estabelecido no artigo 283.º da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro.

Exclusões

Excluem-se o subsídio de refeição, se o seu valor for de 4,27 €/dia, e, a entrega dos EPI'S.

Exames Médicos de Admissão

De acordo com o artigo 4.º do artigo 186.º da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, é da responsabilidade da CEDI, a realização dos exames médicos de admissão, sendo posteriormente faturado ao cliente, e envio da cópia da Ficha de Aptidão, devidamente carimbada e assinada.

Faltas justificadas

Todas faltas justificadas, descritas no artigo 249.º da Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, serão pagas e faturadas de acordo com a legislação vigente.

A Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho

A CEDI, deverá ser informada por escrito sobre aos riscos profissionais inerentes às funções que irão ser desempenhadas, de acordo com o n.º 2 do artigo 186.º da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro. A CEDI, por sua vez, deve informar o colaborador dos mesmos riscos, conforme o n.º 3 do artigo 186.º da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro.

Formação Profissional

O utilizador deverá assegurar formação profissional adequada e suficiente, também, de acordo com o n.º 2 do artigo 131.º e conforme os n.ºs 1 e 2 do artigo 187.º da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro.

Compensação

A Compensação de Precariedade de Emprego, de acordo com o estabelecido no artigo 345.º da Lei 69/2013 de 30 de Agosto será paga ao colaborador temporário e faturada ao cliente.

Acidentes de Trabalho

No caso de Acidente de Trabalho que envolva um colaborador da CEDI, seja ele vítima ou causador, esta deverá ser informada de imediato e por escrito, tendo por base o estabelecido nos artigos 4.º e 283.º da Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro.

Cessação do Contrato de Utilização

Para cessar o Contrato de Utilização, o cliente deverá comunicar por escrito à CEDI, a intenção, com a devida antecedência mas não inferior ao prazo legal estipulado para o efeito, i.e., sempre de acordo com os termos dos artigos 344.º, do n.º1 e 345.º, do n.º1 da Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Condições Pagamento

O pagamento é a 30 dias, à data da emissão da fatura (emitida todos os finais de mês). O incumprimento no pagamento implica juros de mora à taxa máxima permitida por lei. Tudo, o que estiver omissa na proposta, rege-se pela Lei em vigor, e por todas as disposições legais aplicáveis ao setor de atividade do cliente.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL
EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO

ALVARÁ N.º 40
(Art.º 7.º do Dec.-Lei n.º 358/89, de 17 de Outubro)

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional faz saber o seguinte:

Por despacho de Sua Excelência o Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 91-05-08, exarado no processo n.º 63/91, foi CEDI-CEDENCIA TEMPORÁRIA, SELECÇÃO E FORMAÇÃO DE TRABALHADORES, L.P., com sede em RUA DO MINHO, Nº2 R/C DTª, Freguesia de BAIXA DA BANHEIRA, Concelho de MOITA, autorizado a exercer a actividade de TRABALHO TEMPORÁRIO nos termos do art.º 3.º n.ºs) UM E DOIS (a) do D.L. n.º 358/89, de 17 de Outubro, ficando a concessionária obrigada a atender no exercício da sua actividade a todos os deveres legais gerais e especiais estabelecidos no art.º 8.º do referido diploma legal e a outros que poderão de futuro ser alterados ou acrescentados aprovados e regulados por via legislativa.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Assinado em 3 de Junho de 2001

[Assinatura]
O Presidente

**INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Apresentou declaração de início de actividade pela Repartição de Finanças do (b) Bairro Fiscal de em 91-01-04 cartão de identificação do Empresário em nome COLECTIVO n.º 502453915 e registado na Conservatória do Registo Comercial de MOITA, Nº 666/90-11-14.

(a) SELECÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
(b) REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DA MOITA

Registado no livro Nº 1 a que se refere o n.º 2 e 3 do art.º 7.º do D.L. n.º 358/89, de 17 de Outubro, a folhas Nº 40.

Lisboa, 10 de Outubro de 2000

DEPARTAMENTO DO EMPREGO
Rua de Xabregas, N.º 89
1900 LISBOA

DEPARTAMENTO DO EMPREGO
Rua de Xabregas, N.º 89
1900 LISBOA

****Averbamento:**
A Empresa Alterou a sua Sede Social para Zona Industrial da Moita Rua dos Taneiros, Lt. 43 ARROTEIAS - ALHOS VEDROS Lisboa 22 de Dezembro de 2004

* A empresa passou, por força do Art.º 34 da Lei n.º 146/99 de 1 de Setembro, a designar-se "CEDI - Empresa de Trabalho Temporário, Ld".
(em 21 - 09 - 2000)

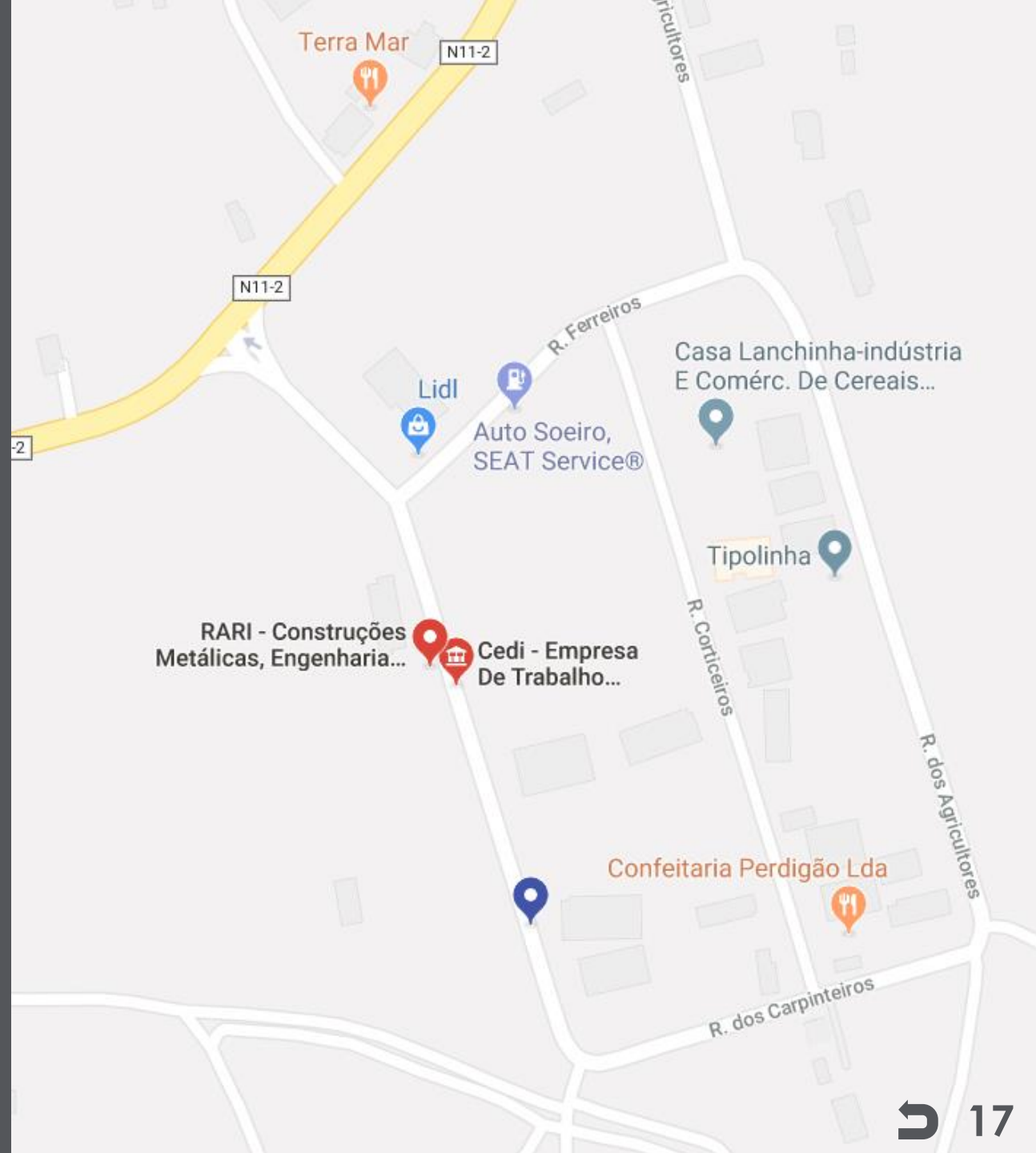
Contactos

Zona Industrial da Moita
Rua dos Tanoeiros, lote 43
2860-193 Alhos Vedros

Tel. 212 809 000

Tlm. 916 167 662

E-mail geral@cedi.com.pt





cedi TRABALHO
TEMPORÁRIO

GROUP R&C

grouprc.com